



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.389, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**INSTITUI O DIA DA MULHER  
EMPREENDEDORA FLORIANENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, o "**Dia da Mulher Empreendedora Florianense**", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de Novembro.

**Art. 2º** A data comemorativa de que trata o "caput" desta Lei, passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Novembro de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.389 / 2021  
EM 22 / 11 / 2021  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Nº 115/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior